



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE OBRAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS DE ANIMAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB	OBRA	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: **1 (um) mês;**

4.2.2. Conclusão: **6 (seis) meses.**

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO TIGRE.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 403.681,39.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO TIGRE;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Concorrência Eletrônica.

São João do Tigre - PB, 22 de Maio de 2024.

José Arimateia de Farias

JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS
COORD. DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06

CAPA DE PROCESSO



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0003/2024

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de feira de animais no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2024

HORÁRIO: 10hs:30ms

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO - SÃO MAMEDE - PB - CEP: 58.625-000



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06



TOMADA DE PREÇOS Nº: 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de feira de animais no Município de São João do Tigre/PB.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2024

HORÁRIO: 10hs:30ms

PROPONENTE:
 Renovar Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 19.910.105/0001-06

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000

**3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RENOVAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**



JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, S/N – Centro – São Mamede – PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06, resolve alterar seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Valor
JADSON GABLO DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

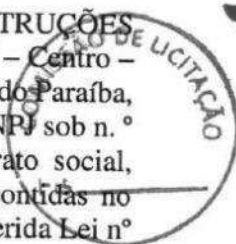
CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 19.910.105/0001-06**

JADSON GABLO DA SILVA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha/PB, nascido no dia 17 de setembro de 1978, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.832.682 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 008.002.754-70, residente e domiciliado à Rua Manoel Mauricio de Oliveira, nº 333 – Novo Horizonte - CEP: 58.704-743 – Patos/PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, S/N – Centro – São Mamede – PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraíba, sob n.º do NIRE 25200862961, por despacho em 19/03/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de São Mamede - PB, na Rua Maria Silvia de Oliveira, S/N – Centro, CEP: 58.625-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 19/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
JADSON GABLO DA SILVA	100	600.00	600.000,00
TOTAL	100	600.00	600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JADSON GABLO DA SILVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mamede - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mamede - PB, 14 de fevereiro de 2023.

JADSON GABLO DA SILVA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:27 SOB N° 20233122478.
PROTOCOLO: 233122478 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302294893. CNPJ DA SEDE: 19910105000106.
NIRE: 25200862961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando para registro no sistema de gov.br.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 19.910.105/0001-06****RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

JADSON GABLO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Catolé do Rocha – PB, nascido em 17/09/1978, Empresário, número do documento 008.002.754-70, residente e domiciliado no(a): RUA MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA 333, NOVO HORIZONTE, QUADRA 13; LOTE 11;, Patos - PB, CEP 58704-743 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, nº SN, CENTRO, CEP: 58625-000, São Mamede - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.105/0001-06 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, III, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DPORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS SNAITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DPORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS SNAITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR, CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PERFURAÇÃO E SONDAGENS, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de reboque de veículos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Atividades paisagísticas, Imunização e controle de pragas urbanas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Locação de mão-de-obra temporária, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.910.105/0001-06

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

São Mamede - PB, 16 de Maio de 2023

JADSON GABLO DA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00800275470	JADSON GABLO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 08:45 SOB N° 20249711583.
PROTOCOLO: 249711583 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307404140. CNPJ DA SEDE: 19910105000106.
NIRE: 25200862961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1843682987

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1843682987

PARAÍBA

NOME: JADSON GABLO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1832682 SSP RN

CPF: 008.002.754-70 DATA NASCIMENTO: 17/09/1978

RELAÇÃO: SINVAL CRISTIANO DA SILVA, LUIZA FRANCISCA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAHSA AC

Nº REGISTRO: 04295945477 VALIDEZ: 07/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1997

CLASSIFICAÇÃO: A

Jadson Gablo da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 18/11/2019

Jadson
 ASSINATURA DO EMISSOR

41845559508
 PB039967263

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 16:12:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121840206214599727775>


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121840206214599727775-1
 Data: 02/06/2021 16:10:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 69392/24. Data: 15/07/2024 11:12. Responsável: Marcio A. Leite
 Impresso por convidado em 16/07/2024 09:06. Validação: 8A2D.6369.5A77.5A57.42DB.6E3D.B3E5.3AA2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2021 11:11:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 121840206214599727775-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9c48f9e7cc8af410a925695ea287c79512dad178a47d24b64dc1692b3f6c453e05adbb59ad231f8ee23ecad75a2079d9909794d52985cbc5d95c26e31125d1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0003/2024

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2024

HORARIO: 10hs:30ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de feira de animais no Município de São João do Tigre/PB.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Preço Global da Proposta: R\$ 377.480,42 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais Quarenta e Dois Centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data

Declarações:

Declaramos que no preço global proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto licitado, assim entendidos, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, ferramentas, veículos e transportes; impostos, taxas e emolumentos, taxas de administração, seguros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, obrigações fiscais (principais ou acessórias), fretes, bem como quaisquer outras diretas e indiretas, quaisquer que sejam as suas naturezas, incidentes sobre os serviços

São Mamede – PB, em 25 de Junho de 2024

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2024.06.25 11:53:54 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Concorrência por Menor Preço - 00003/2024



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO	403.681,39	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2024 - 21:27	EDITAL - CC 00003-2024 - FEIRA DE ANIMAIS.pdf
10/06/2024 - 21:27	PROJETO COMPLETO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
25/06/2024 - 11:04:32	Negociação aberta para o processo 00003/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 00003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 13:57:18	Documentos solicitados para o processo 00003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 16:36:22	Documentos solicitados para o processo 00003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 16:43:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	N/C	N/C	377.480,42	1	377.480,42

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Página 1 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/07/2024 às 15:22:32.
 Código verificador: 95690D



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2º ETAPA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Sim	CC 123/2008
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.660.794/0001-40	20/06/2024 - 18:04:07	N/C	N/C	1	R\$391.974,62	R\$ 391.974,62	Sim	
REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.364.852/0001-07	21/06/2024 - 08:39:03	N/C	N/C	1	R\$383.497,32	R\$ 383.497,32	Sim	
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA	24.606.073/0001-90	22/06/2024 - 15:57:32	N/C	N/C	1	R\$403.681,39	R\$ 403.681,39	Sim	
RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	19.910.105/0001-06	24/06/2024 - 11:01:21	N/C	N/C	1	R\$399.685,16	R\$ 399.685,16	Sim	



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.660.794/0001-40	60 dias
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA	24.606.073/0001-90	60 dias
RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	19.910.105/0001-06	60 dias
REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.364.852/0001-07	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2º ETAPA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 18:04:07	391.974,62 (proposta)	17.660.794/0001-40 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
21/06/2024 - 08:39:03	383.497,32 (proposta)	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33
22/06/2024 - 15:57:32	403.681,39 (proposta)	24.606.073/0001-90 - CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA	Válido
24/06/2024 - 11:01:21	399.685,16 (proposta)	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:40:37	383.334,40	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:42:51	382.002,17	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33
25/06/2024 - 10:43:38	381.921,37	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:45:12	381.195,41	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33
25/06/2024 - 10:45:54	381.113,93	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:47:36	380.388,65	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33
25/06/2024 - 10:50:01	379.499,04	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:54:06	379.178,50	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33



25/06/2024 - 10:54:48	376.095,31	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:58:40	377.480,42 (lance oculto)	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
25/06/2024 - 10:59:17	374.337,93 (lance oculto)	51.364.852/0001-07 - REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada. 25/06/2024 16:35:33



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	25/06/2024 - 16:43:40	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO UNIFICADA.pdf
0001	25/06/2024 - 16:43:40	19.910.105/0001-06 - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	PROPOSTA CE 003.2024.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/06/2024 - 16:35:33	REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.364.852/0001-07	Abrangendo todo o processo

Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/07/2024 - 13:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
10/06/2024 - 21:28:35	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Visto que poderemos utilizar o benefício, para empresas enquadradas.
25/06/2024 - 10:34:33	Presidente da Comissão	Bom dia caros Licitantes, Daremos início daqui alguns instantes!
25/06/2024 - 10:38:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/06/2024 - 10:38:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/06/2024 - 10:38:25	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
25/06/2024 - 10:38:25	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
25/06/2024 - 10:38:25	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/06/2024 - 10:39:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
25/06/2024 - 10:39:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/06/2024 - 10:54:39	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
25/06/2024 - 10:57:52	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 25/06/2024 às 11:02:53.
25/06/2024 - 11:02:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 25/06/2024 às 11:02:53.
25/06/2024 - 11:02:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/06/2024 - 11:04:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 374.337,93.
25/06/2024 - 11:04:32	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
25/06/2024 - 11:04:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 25/06/2024 às 13:00.
25/06/2024 - 13:38:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 25/06/2024 às 13:48.
25/06/2024 - 13:57:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 25/06/2024.
25/06/2024 - 13:57:19	Sistema	Motivo: Solicito a empresa que seja anexado a proposta da empresa juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo acima
25/06/2024 - 16:35:33	Sistema	O fornecedor REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
25/06/2024 - 16:35:33	Sistema	Motivo: Tendo em vista que foi solicitado a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa e a mesma não atendeu a convocação, desta forma a empresa esta sendo desclassificada.

Página 3 de 4



25/06/2024 - 16:35:33	Sistema	O fornecedor REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
25/06/2024 - 16:35:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 377.480,42.
25/06/2024 - 16:36:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:40 do dia 25/06/2024.
25/06/2024 - 16:36:23	Sistema	Motivo: Solicito a empresa que seja anexado a proposta da empresa juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo acima
25/06/2024 - 16:37:30	Presidente da Comissão	Tendo em vista o prazo aberto, a presente sessão esta sendo suspensa, onde retornaremos amanhã, 26/06/2024, as 09:00, para a continuação da sessão
25/06/2024 - 16:43:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/06/2024 - 16:45:04	F. RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Ilmo. Senhor Agente de Contratação segue em anexo a proposta de preço readequada e os documentos de habilitação conforme solicitado
27/06/2024 - 14:41:53	Presidente da Comissão	Boa tarde daremos continuidade a presente sessão amanhã 28/06/2024, as 10:00
02/07/2024 - 12:21:10	Presidente da Comissão	Senhores licitantes daremos continuidade a presente sessão amanhã 03/07/2024, as 09:30
03/07/2024 - 10:50:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
03/07/2024 - 10:50:39	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
03/07/2024 - 10:51:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo presidente de comissão para 03/07/2024 às 13:00.
03/07/2024 - 15:00:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/07/2024 - 15:11:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCIO ALEXANDRE LEITE.
03/07/2024 - 15:11:31	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARCIO ALEXANDRE LEITE.



ZENON FLORENCIO LIMA

Presidente



ROBERTO JARDEL COSTA

Apcoio



ELISANDRO DE ANDRADE SILVA

Substituto



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Concorrência por Menor Preço - 00003/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2º ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 403.681,39

Fornecedor	Situação	Valor Total
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (19.910.105/0001-06)	Adjudicado em: 03/07/2024 - 15:11:26 - Por: MARCIO ALEXANDRE LEITE	377.480,42

MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Autoridade Competente





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO



São João do Tigre - PB, 03 de Julho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO Nº CE 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Item(s): 1.

Valor: R\$ 377.480,42

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre
 Concorrência por Menor Preço - 00003/2024



Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 403.681,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	N/C	1 Serviço	377.480,42	377.480,42	Homologado em 03/07/2024 15:11:31 Por: MARCIO ALEXANDRE LEITE

MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Autoridade Competente





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO



São João do Tigre - PB, 03 de Julho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº CE 00003/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:


- **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Item(s): 1.

Valor: **R\$ 377.480,42**

Publique-se e cumpra-se.



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

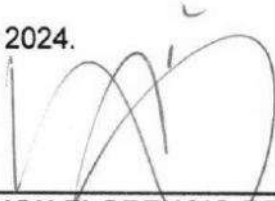
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.2012.1026 – CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

São João do Tigre - PB, 22 de Maio de 2024.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00003/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A
CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

São João do Tigre - PB, 02 de Julho de 2024.


THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Assessor Jurídico
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
ADVOGADO
OAB. 24190



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares. Assim, este Estudo Técnico Preliminar – ETP, serve de embasamento para a elaboração do Edital para a seguinte pretensa contratual: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para adequação de estradas vicinais com a construção de Campo Society no Município de São João do Tigre/PB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência

NÚMERO DA LICITAÇÃO: CC 00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2024

CATEGORIA GERAL: Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia;

ELABORADO POR: José De Arimateia De Farias.

SETOR DO ESTUDO: Secretaria Municipal de Obras.

2.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Tem a seguinte pretensão contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

3.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço para a **construção de uma feira de animais** é fundamental para organização da prefeitura, melhorando o conforto dos animais e bem estar dos mesmos.

4.0. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Obra

JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS

5.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

- O prazo para execução dos serviços será conforme cronograma físico-financeiro;
- A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Concorrência no portal de compras públicas no link (portaldecompraspublicas.com.br), do tipo menor preço global;
- A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente será exigido do profissional técnico da empresa e mesma expertise;
- É obrigatório que a licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- **VISTORIA:** Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
- A licitante deverá comprovar o mínimo de 01 ano de sua abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da data de publicação do Edital desta Contratação. Considerando a necessidade de a empresa ter experiência mínima no setor da construção civil.
- A Licitante deverá possuir em seu quadro profissional habilitado para o acompanhamento e execução do objeto da contratação devidamente cadastrado e ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição que lhe é conferida o direito do exercício das suas atividades.
- **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:** Exigir da empresa vencedora, conformidade com normas ambientais (licenciamento ambiental) e práticas sustentáveis (descarte correto dos resíduos oriundo da manutenção das máquinas e equipamentos) e que ofereça assistência técnica eficiente para garantir o funcionamento adequado dos veículos.

6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços apresentados na planilha orçamentária referencial têm como base a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, divulgada pela Caixa Econômica Federal e adotada pelos órgãos do governo para suas composições de custos e também

dados do SICRO3, utilizando como fonte de dados o **SINAPI** mês DEZEMBRO/2023 – PARAÍBA, e o **SICRO3** MÊS OUTUBRO/2023 – PARAÍBA.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

3.2.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

		Quant	Vol	QTD
Total Escavação	Quant*Vol	1,00000000	25,00000000	25,00
Concreto Blocos	Quant*Vol	-1,00000000	12,50000000	-12,50
				12,50

3.2.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		Quant	Percentual	larg	Comp	QTD
Blocos 60x60	Percentual*Quant*larg*Comp	25,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	25,00
						25,00

3.2.4. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		Quant	Peso	QTD
Blocos Estrutura Metalica-ver proj estrutural	Quant*Peso	25,00000000	4,00000000	100,00
				100,00

3.2.5. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		Quant	Peso	QTD
Blocos Estrutura Metalica	Quant*Peso	25,00000000	16,00000000	458,00
				458,00

3.2.6. S11651 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 (M2)

		Quant	Area	QTD
Blocos Estrutura Metalica	Quant*Area	25,00000000	2,04000000	51,50
				51,50

3.2.7. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

		Quant	Vol	QTD
Blocos Estrutura Metalica	Quant*Vol	25,00000000	0,50000000	12,50
				12,50

3.2.8. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

		Quant	Vol	QTD
BLOCOS ESTRUTURA METALICA	Quant*Vol	25,00000000	0,50000000	12,50
				12,50

3.3.1. CP_SD_EM_03 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF_11/2022 (KG)

		Quant	Peso	QTD
Placas/Aço projeto estrutura metalica(10)-10% de chapas	Quant*Peso	1,00000000	942,00000000	942,00
Estruturas Superiores--Ver projeto estrutura metalica(10)-10% de chapas	Quant*Peso	1,00000000	1,458,00000000	1,458,00
Contravento	Quant*Peso	1,00000000	215,00000000	215,00
				2,615,00

3.3.2. CP-SDENG_24_01 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 (M2)

		Quant	larg	Comp	QTD
Estrutura Metalica-Paines	Comp*larg*Quant	16,00000000	2,70000000	2,80000000	168,48
					168,48

9.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 403.681,39 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

sib ENGENHARIA SISTEMAS DE PROJEÇÃO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, 3ª ETAPA	DATA:	03/05/2024	BDI:	20,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE	PLANO ORÇ:	2023/11	VALOR ORÇ:	114,00% 70,01%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO TIGRE-PB	SAGRO NOVO SINAPI:	2024/01	VALOR SINAPI:	114,50% 78,27%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE	Composição:	2024/02 SEM DEGRADAÇÃO	PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNED.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 4.214,60
1.1	02051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	10,00	R\$ 349,76	20,50%	R\$ 421,46	R\$ 4.214,60
2	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 229.049,01
2.1	02482	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_19/2022	M2	3.129,94	R\$ 60,73	20,50%	R\$ 73,18	R\$ 229.049,01
3	AREA DE ALIMENTAÇÃO-COBERTA, BOXES E BANHEIROS								R\$ 179.417,28
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.962,40
3.1.1	06050	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	176,00	R\$ 9,25	20,50%	R\$ 11,15	R\$ 1.962,40
3.2	FUNDAÇÃO								R\$ 27.964,50
3.2.1	05223	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	25,00	R\$ 84,01	20,50%	R\$ 101,23	R\$ 2.530,75
3.2.2	104727	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2023	M3	12,50	R\$ 19,54	20,50%	R\$ 23,55	R\$ 294,38
3.2.3	05241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	25,00	R\$ 33,32	20,50%	R\$ 40,15	R\$ 1.003,75
3.2.4	05245	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100,00	R\$ 15,09	20,50%	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
3.2.5	05246	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	450,00	R\$ 13,24	20,50%	R\$ 15,95	R\$ 7.177,50
3.2.6	511661	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	51,00	R\$ 69,39	20,50%	R\$ 83,61	R\$ 4.264,11
3.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,50	R\$ 263,89	20,50%	R\$ 317,99	R\$ 3.974,68
3.2.8	04071	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO T2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	12,50	R\$ 458,17	20,50%	R\$ 552,09	R\$ 6.901,13
3.3	ESTRUTURA METÁLICA								R\$ 140.490,88
3.3.1	104467	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF_11/2022	KG	2.615,00	R\$ 23,48	20,50%	R\$ 28,29	R\$ 73.978,35
3.3.2	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	168,48	R\$ 327,62	20,50%	R\$ 394,78	R\$ 66.512,53

FRANCISCO SERGIO F DINEZ - PB
ENR. CIVIL
CREA 162056308-6

Página 1

VALOR TOTAL: 489.651,39

QUATROCENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E OSENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

10.0. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



11.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12.0. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Foi incluído no Plano Anual de Contratações do Município desta secretaria. Entretanto a presente contratação tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

A execução desta obra está dentro do plano orçamentário da Secretaria Municipal de Obra, sobre a seguinte Rubrica Orçamentária:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.2012.1026 – CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

13.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Planejamento da contratação;
- Autorização e aprovação do processo licitatório;
- Publicação, julgamento, seleção do fornecedor;

- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos;
- Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.

Isso são as providências que é esperado para normalizar todo o processo como um todo.

14.0. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores à celebração de instrumento contratual deverão ser o total atendimento dos critérios estabelecidos nos Requisitos da Contratação e os demais trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

15.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Diante da análise dos projetos, e o alinhamento da obra com os anseios desta secretaria e das comunidades a serem beneficiadas, este ETP está de acordo aos termos legais.

16.0. RESPONSÁVEIS

Este Estudo Técnico Preliminar foi embasado nas informações recebidas das equipes técnicas, do setor de Engenharia Civil, como projetos executivo e orçamentário.

São João do Tigre - PB, 22 de Maio de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIAS
Coord. do Depto de Serviços Gerais



RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 19.910.105/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0003/2024

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2024

HORARIO: 10hs:30ms

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção de feira de animais no Município de São João do Tigre/PB.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Preço Global da Proposta: R\$ 377.480,42 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais Quarenta e Dois Centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data

Declarações:

Declaramos que no preço global proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto licitado, assim entendidos, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, ferramentas, veículos e transportes; impostos, taxas e emolumentos, taxas de administração, seguros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, obrigações fiscais (principais ou acessórias), fretes, bem como quaisquer outras diretas e indiretas, quaisquer que sejam as suas naturezas, incidentes sobre os serviços

São Mamede – PB, em 25 de Junho de 2024

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA:19910105000106
 Dados: 2024.06.25 11:53:54 -03'00'

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.910.105/0001-06
JADSON GABLO DA SILVA
Sócio – Administrador

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54
CENTRO – SÃO MAMEDE – PB – CEP: 58.625-000



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	2
DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVO	3
O MUNICÍPIO.....	4
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	5
MEMORIAL DESCRITIVO	8
SERVIÇOS PRELIMINARES	8
TERRAPLANAGEM GERAL	8
FUNDAÇÕES INFRAESTRUTURA	9
ESTRUTURA METÁLICA.....	10
COBERTURAS	11
PISOS E REVESTIMENTOS	12
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	13
DEMAIS DEFINIÇÕES.....	13
LIMPEZA DE OBRA.....	14

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Título do Projeto: Construção de Feira de Animais no Município de São João do Tigre - PB

Endereço: São João do Tigre - PB

Proprietário: Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB

Engenheiro Responsável pelo Projeto: Vinicius Santos Freitas (Engenheiro Civil CREA 161927062-5)

**Empresa Responsável pelo Projeto: SD Engenharia Consultoria e Projetos
(Engenheiro Francisco Sergio Fernandes Diniz CREA 160556398-6)**



DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVO

O presente documento trata das definições principais acerca do Projeto Executivo para Construção da Feira de Animais no Município de São João do Tigre – Paraíba, juntamente aos projetos executivos e detalhamentos em anexo. O projeto executivo desenvolvido corresponde a um parque cultural contendo áreas de contemplação e estar, playground, exposição, áreas de esporte, academia ao ar livre e espaços de caminhada, bem como também espaço para área de shows e eventos e um parque de exposições para animais com baias e curral. O terreno está limpo, contudo, portanto a nova obra



se propõe a ser um espaço urbano de mais qualidade exibindo materialidades que referenciam a cultura popular e poesia.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno, projeto anexo e planilha de quantitativos;
- Às normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/1963, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.

A executora fica responsável pela tomada de precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecidos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciado o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro. Deverá ser feito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante e a obra deverá manter o boletim diário dos serviços executados, a disposição da fiscalização. A mão-de-obra a empregar, sempre especializada, deverá ser também de primeira qualidade e o acabamento esmerado.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa "ou rigorosamente equivalente" sendo necessária a aprovação pelo profissional responsável pelo projeto. A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra, mantendo-se os acessos adjacentes para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade da empresa executante apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra. Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser dirimidas pelo corpo técnico elaborador do projeto junto à Secretaria Municipal de Planejamento, onde toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação e efetivada somente após autorização.

O MUNICÍPIO

São João do Tigre é uma cidade do estado da Paraíba. Os habitantes se chamam são-joão-tigrenses.

O município se estende por 816,1 km² e contava com 4 422 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 5,4 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Poção, Camalaú e São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre se situa a 35 km a Norte-Oeste de Pesqueira, a cidade mais



próxima nos arredores.

Situado a 559 metros de altitude, de São João do Tigre tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 8° 4' 52" Sul, Longitude: 36° 50' 56" Oeste. São João do Tigre - PB é uma cidade que se destaca por apresentar novas oportunidades de negócios. O baixo potencial de consumo e o desempenho econômico são os pontos de atenção.

Imagem 01: Vista aérea do município de São João do Tigre – PB.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagem 02: Terreno de Intervenção.



Imagem 03: Terreno de intervenção.

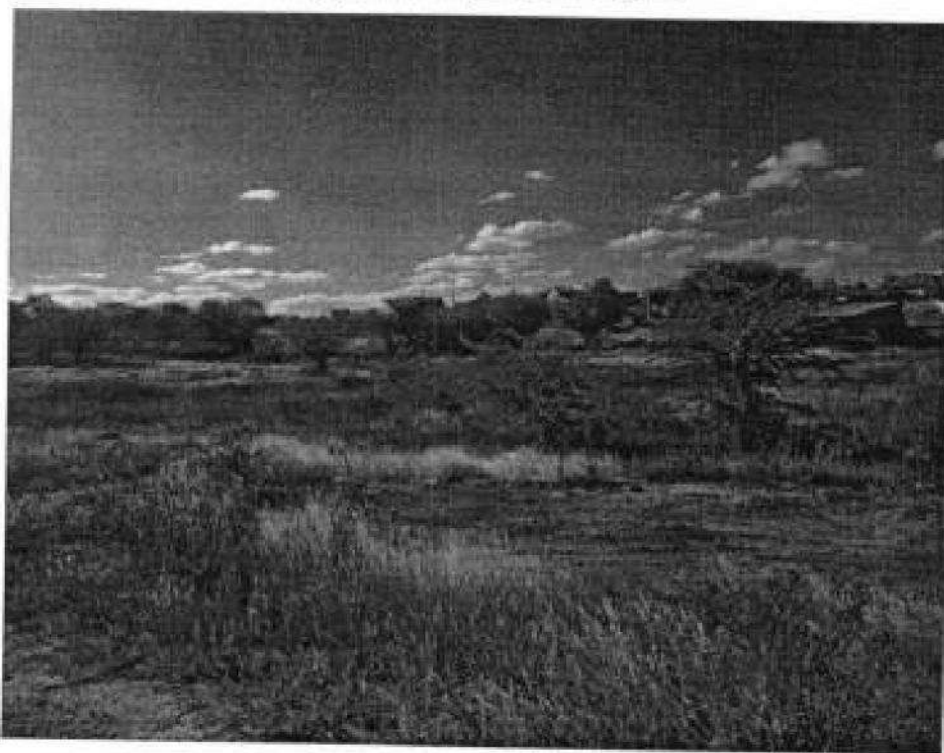
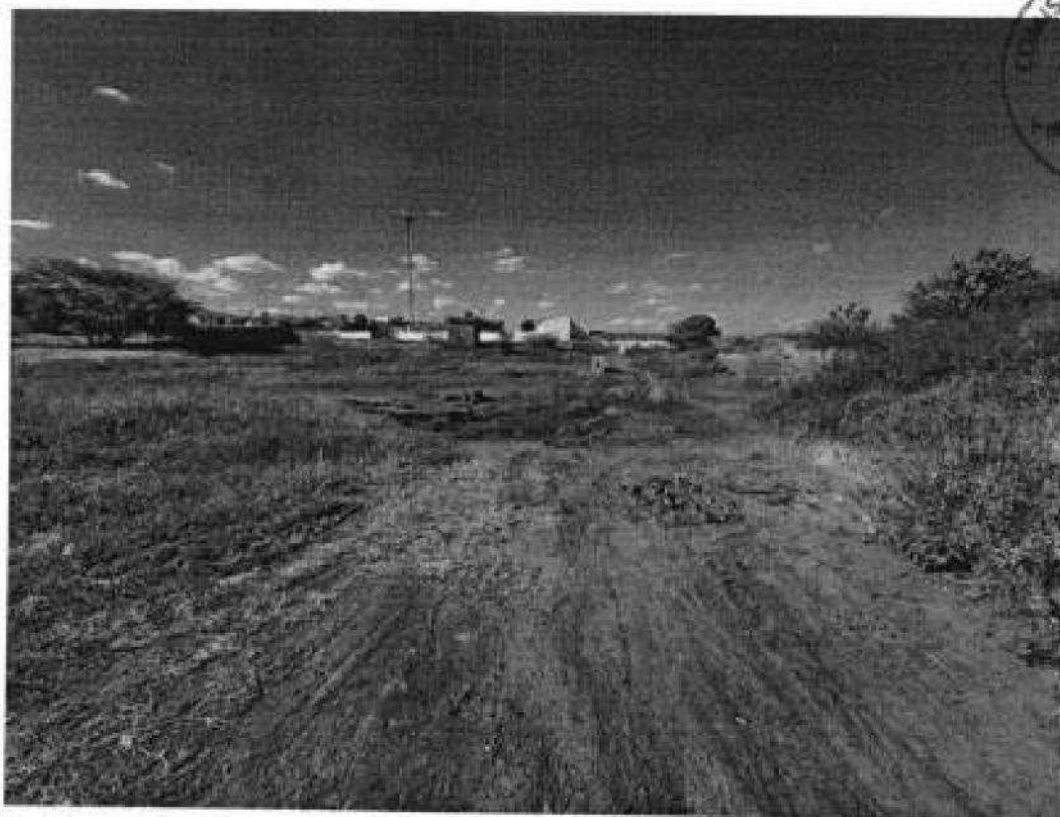


Imagem 04: Terreno de intervenção.

CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO M. DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
S&S ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - SÃO JOÃO DO TIGRE - PARAÍB



MEMORIAL DESCRITIVO



SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra: Placa de identificação da obra em aço galvanizado, em modelo a ser definido pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, contendo informações acerca da empresa executora assim como o objeto em execução, valores, órgãos participantes, financiadores e prazos de execução. A localização da placa deverá ser informada pela Equipe de Fiscalização de Obras do Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Tapumes: A obra deverá ser resguardada através de tapumes em telha de alumínio, e= 0,5mm e aproveitamento de duas vezes.

Locação da obra: A locação deverá ser feita pela empreiteira que será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização. A locação será convencional através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com aproveitamento de 3 vezes. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A fim de evitarem-se erros, é fundamental que a empreiteira comunique à fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação da obra para conferência.

TERRAPLANAGEM GERAL

Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria – até 1,5 m: Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Reaterro Manual e Compactação de Valas: Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo soquete até o nível do terreno natural ou nível necessário para execução de contrapiso. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

FUNDAÇÕES INFRAESTRUTURA

Geral: Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:



- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas. O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

Fôrmas e escoramentos: As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e



vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro. É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

ESTRUTURA METÁLICA

Pilares Metálicos: O pilar metálico será fabricado em aço estrutural de alta resistência, como o aço carbono, que é comumente utilizado na construção de estruturas metálicas. O aço utilizado atenderá às normas técnicas e padrões de qualidade para garantir resistência mecânica, durabilidade e segurança estrutural.

Os perfis metálicos serão posicionados e montados de acordo com o projeto, utilizando soldagem, parafusos de alta resistência ou outros métodos de fixação adequados. Será garantido o alinhamento correto dos perfis para assegurar a verticalidade e estabilidade do pilar.

Caso necessário, serão adicionados reforços adicionais ao pilar para aumentar sua capacidade de carga ou resistência estrutural. As ligações entre os perfis metálicos serão reforçadas e verificadas para garantir sua integridade e segurança.

Após a conclusão da montagem do pilar, serão aplicados tratamentos de proteção anticorrosiva, como galvanização a quente, pintura ou revestimentos especiais, dependendo das condições ambientais e exigências do projeto.

Vigas Metálicas: A viga metálica será fabricada em aço estrutural de alta resistência, como o aço carbono, que oferece durabilidade e capacidade de



suportar cargas significativas. O aço utilizado atenderá às normas técnicas e padrões de qualidade para garantir resistência mecânica e segurança estrutural.

Os componentes da viga, como as almas e as mesas, serão cortados e preparados de acordo com as dimensões e especificações do projeto. A soldagem ou fixação dos elementos será realizada utilizando equipamentos e técnicas apropriadas, garantindo a integridade estrutural da viga.

Caso necessário, serão adicionados reforços adicionais à viga para aumentar sua capacidade de carga ou resistência estrutural.

As ligações entre os elementos da viga serão reforçadas e verificadas para garantir sua integridade e segurança.

Após a conclusão dos trabalhos, a viga será protegida contra intempéries e corrosão, especialmente em ambientes agressivos. Podem ser aplicados revestimentos protetores ou sistemas de proteção catódica para garantir a durabilidade e vida útil da viga metálica.

COBERTURAS

Coberta em Vidro Temperado: Serão utilizados painéis de vidro temperado para a cobertura, devido à sua resistência mecânica, segurança e transparência. Os painéis de vidro temperado serão fabricados de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade, garantindo sua resistência a impactos e variações de temperatura.

Antes da instalação dos painéis de vidro, a estrutura metálica de suporte deve estar devidamente preparada e dimensionada para suportar o peso e as cargas da cobertura. Serão realizadas verificações para garantir que a estrutura esteja nivelada, alinhada e adequadamente fixada.

Serão instalados perfis metálicos de apoio sobre a estrutura, onde os painéis de vidro serão fixados. Os perfis serão posicionados de acordo com o layout da cobertura e fixados à estrutura metálica por meio de parafusos ou soldagem.

Os painéis de vidro serão fixados aos perfis de apoio por meio de dispositivos de fixação apropriados, como braçadeiras ou pinças de vidro. Será garantida uma fixação segura e estável dos painéis para evitar movimentações indesejadas.

Após a instalação dos painéis de vidro, serão realizados os trabalhos de vedação para garantir a estanqueidade da cobertura. Serão utilizados selantes adequados para vedar as juntas entre os painéis e os perfis de apoio, protegendo contra infiltrações de água e poeira.



PISOS E REVESTIMENTOS

Piso Geral: Piso do tipo intertravado sobre colchão de areia, retangular, cor natural e vermelho, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm.

Meio-fio: Guias de meio-fio em concreto pré-moldado, acabamento natural, com instalação em trechos retos e curvos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas: Todas as instalações deverão obedecer aos modelos e distanciamentos definidos em projeto, e quando por ventura surgirem impossibilidades deverão ser comunicadas e alteradas pela equipe elaboradora do projeto. Todos os materiais devem estar em conformidade com a norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os equipamentos elétricos devem atender as normas da concessionária de energia elétrica, neste caso a ENERGISA. Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígidos. Na interligação da rede aos postes serão construídas caixa de passagem em tijolo cerâmico maciço nas dimensões 0,30 x 0,30 x 0,30 m. Para a fixação das Luminárias deverá ser construída uma base de concreto.

Postes: Poste reto modelo girafa, 08 metros, reto, cor preto fosco, com duas pétalas, lâmpadas de LED, cor branco frio, 6000k.

Fios: Fios e cabos do tipo condutor de cobre com isolamento de PVC anti-fogo, com emendas isoladas com fita.

Eletrodutos: Eletrodutos de PVC flexível, embutidos na cobertura, forros e paredes de alvenaria, de diâmetros compatíveis com os cabos que receberá de acordocom detalhamento dos pontos elétricos.

Quadros: Painéis e quadros de distribuição em PVC, Schneider ou similar.

Interruptores e tomadas: Interruptores e tomadas linha lunare ou similar, fabricação Schneider ou similar, cor branco.

Iluminação: A iluminação artificial será do tipo luz branco frio, 6500k, de luminárias em LED, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações. Os modelos das luminárias estão descritos no projeto executivo.



PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Geral: Deverá ser executado de acordo com o projeto executivo complementar, a ser elaborado por empresa especializada, e memorial descritivo específico.

DEMAIS DEFINIÇÕES

Geral: O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

- As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.
- O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.
- Aconselha-se que o executor visite o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução. Os trabalhos de Construção terão início com o isolamento da área do canteiro de obras com a instalação de Placas de sinalização de Obras.
- Em todos os procedimentos necessários para execução desses serviços, devem-se prever condições ideais de segurança para todas as etapas, a fim de não se permitir que ocorram esforços não previstos e que os mesmos não sejam submetidos a impactos durante o processo, não ocorram fissuras, deformações e outras possíveis deteriorações que possam comprometer sua capacidade e finalidade.
- Durante a construção deverão evitar-se interferências na Via na maior parte do tempo. Caso se faça necessário a suspensão do tráfego na Via ou a redução parcial de circulação de veículos mesmo que momentaneamente ou de curta duração, a construtora responsável pela execução das obras deverá obter previamente junto a Prefeitura do Município aprovação para interrupção, bem como apoio da Polícia, se utilizando durante o período de fitas sinalizadoras, placas indicativas de sinalização de obras, cones de sinalização, cavaletes, barreiras e sinalização manual.
- Fica descartada a interrupção noturna da via. O que obrigaria o Município providenciar dispositivos de sinalização refletiva, iluminação de segurança, com a utilização de baldes ou caixas, providas de lâmpadas incandescentes, a cada 2,5 m ao longo do trecho da obra.
- Em ocorrendo interrupção do trânsito, será oferecido alternativo de rota de acesso ao Município com passagem paralela em área não edificável.



LIMPEZA DE OBRA

Limpeza: Limpeza geral final de pisos, paredes, letreiros, equipamentos e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar. As instalações deverão estar com todas as redes existentes do prédio (água, esgoto, internet, luz, etc) ligadas. Todo o entulho deverá ser removido pela Construtora. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos e existentes, nos casos em que a duração da obra ou o trânsito obrigatório dos operários assim o exigirem. Devem ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A limpeza dos vidros será feita com esponja de aço, removedor e água. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático. As ferragens das esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

São João do Tigre, maio de 2024.

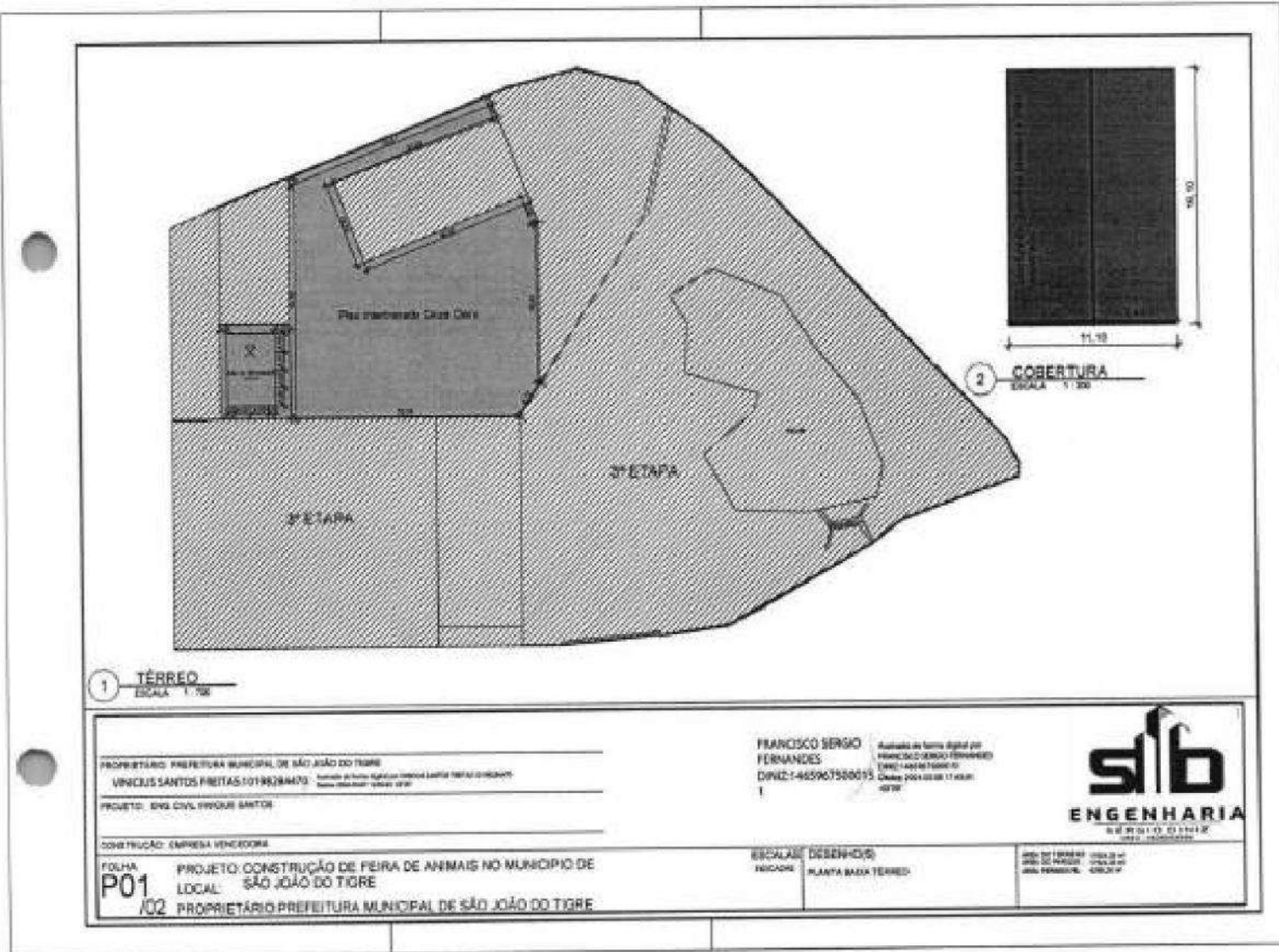
VINICIUS SANTOS
FREITAS:1019828
4470

Assinado de forma digital por
 VINICIUS SANTOS
 FREITAS:10198284470
 Dados: 2024.05.07 12:29:33
 -03'00'

Vinicius Santos Freitas
 Engenheiro Civil
 CREA: 161927062-5

FRANCISCO SERGIO
 FERNANDES
 DINIZ:14659675000151

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO SERGIO FERNANDES
 DINIZ:14659675000151
 Dados: 2024.05.08 17:44:38 -03'00'



1 TERREO
ESCALA 1:500

2 COBERTURA
ESCALA 1:200

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 VINÍCIUS SANTOS FREITAS 10196284470

PROJETO: ENCL. CIVIL. 0900045 SANTOS

CONSTRUTORA: EMPRESA VENCEDORA

FOLHA: P01 /02
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE
 LOCAL: SÃO JOÃO DO TIGRE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

FRANCISCO BERSIO FERNANDES
 DIMEZ-1465967550015

Assinado de forma digital por FRANCISCO BERSIO FERNANDES (DIMEZ-1465967550015) em 16/07/2024 às 09:01:05. Dados: 2004.03.08 11:00:00 -03'00'



ESCALAS: DESENHOS: PLANTA BAIXA TERREO

PROJ. DE TERREO: 16/07/24
 PROJ. DE PLANTA: 16/07/24
 PROJ. DE ARQUITETURA: 16/07/24